



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## PORTARIA Nº 033/2015

A Prefeita Municipal, Noemi Schmidt de Moura, no uso das funções e das atribuições legais que lhe são inerentes e amparado na legislação em vigor,

### RESOLVE

**Art. 1º)** Nomear comissão para avaliação do imóvel bem como o bem imóvel - ainda que não averbado na matrícula, junto ao registro de imóveis - e os bens móveis que o compõe e dos bens móveis que o compõe, objeto do decreto desapropriatório nº 0118/2015, abaixo descrito:

**Imóvel Urbano - Lote nº 50-M-1** (cinquenta-m-um), originário da subdivisão do lote nº 50-M, com área de **4.567,61m<sup>2</sup>** (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete metros e sessenta e um centímetros quadrados), situado na **Gleba nº 03, da Colônia Tormenta**, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas - PR, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte - por três linhas retas e secas, a primeira medindo 1,00 metro, confronta com o lote urbano nº 50-I-1, originário da unificação dos lotes urbanos nº 50-L-4-C, e lote nº 50-I, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; a segunda medindo 29,25 metros, confronta com o lote urbano nº 50-I-1, originário da unificação dos lotes urbanos nº 50-L-4-C e lote nº 50-I, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, e a terceira medindo 39,15 metros, confronta com o lote urbano nº 50-I-1, originário da unificação dos lotes urbanos nº 50-L-4-C e lote nº 50-I, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; Ao Sul - por três linhas retas e secas, a primeira medindo 48,18 metros, confronta com a Avenida Paraná; a segunda medindo 60,00 metros, confronta com o lote urbano nº 50-L-4-A, originário da subdivisão do lote urbano nº 50-L-4, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, e a terceira medindo 13,47 metros, confronta com o lote urbano nº 50-L-4-A, originário da subdivisão do lote urbano nº 50-L-4, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; Ao Leste - por uma linha reta e seca, medindo 51,81 metros, confronta com o lote urbano nº 50-M-2, originário da subdivisão do lote urbano nº 50-M, originário da unificação dos lotes urbanos nº 50-L-4-B e Parte do lote urbano nº 50, ambos da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta; Ao Oeste - por duas linhas retas e secas, a primeira medindo 17,15 metros, confronta com a Rua Duque de Caxias, e a segunda medindo 35,43 metros, confronta com Parte destacada do lote rural nº 50, da Gleba nº 03, da Colônia Tormenta.

**Art. 2º)** A comissão será composta por 05 (cinco) membros, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e relatado pelos demais membros.

Demóstenes Francisco Valentini  
Lucas Matias Santos Silva  
Mariaida Simioni Fell  
Ademar Luiz Burckhardt  
Ana Claudia Casanova Finger



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná  
CNPJ N° 76.208.842/0001-03

**Art. 3º)** A comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar o respectivo laudo de avaliação, a contar do primeiro dia útil, para o serviço público, após a publicação.

**Art. 4º)** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 28 de outubro de 2015.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
**PREFEITA**